



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo SEI 020509/000055/2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária

Modalidade: Contratação direta - Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável

I - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição fardos prensados e selados de serragem de madeira limpa e seca, destinada à utilização como material de cama/forração nos espaços destinados à permanência dos bovinos participantes de Torneio Leiteiro promovido/apoiado pelo Município de Valença/RJ, no evento Festa do Leite, que ocorrerá de 09 a 13 de setembro de 2026, no distrito de Santa Isabel do Rio Preto.

1.2 - O material será utilizado para preparação e manutenção dos espaços destinados aos animais durante a realização do evento, proporcionando melhores condições de higiene, conforto e acomodação aos bovinos.

1.3 - Especificação do objeto

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Fardos prensados e selados de serragem de madeira (Serragem de madeira limpa, seca e adequada para utilização como cama/forração de bovinos, livre de produtos químicos, tintas, vernizes, óleos, metais, pregos, plásticos e demais materiais estranhos, entregue diretamente no local do evento)	un	168

1.4 - A serragem deverá ser composta exclusivamente por material de madeira adequado à finalidade pretendida, não sendo admitida serragem proveniente de madeira tratada com produtos químicos que possam oferecer risco aos animais.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO :

2.1 - A contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilização de material adequado para preparação dos espaços destinados à permanência dos bovinos participantes do Torneio Leiteiro;

2.2 - Durante o evento, os animais permanecerão em instalações destinadas especificamente à sua acomodação, sendo necessária a utilização de material de cama capaz de auxiliar na absorção da umidade e na manutenção de condições adequadas de higiene.

2.3 - A utilização da serragem como cama contribui para reduzir o contato direto dos bovinos com o solo, especialmente quando houver umidade, além de proporcionar maior conforto durante o período de permanência dos animais no local.

2.4 - A aquisição também se mostra necessária para assegurar a adequada preparação da estrutura do evento, evitando que a ausência do material comprometa as condições de acomodação dos animais e a organização do Torneio leiteiro.

2.5 - A contratação está relacionada às atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura, especialmente às ações de apoio, incentivo e fortalecimento das atividades agropecuárias e da produção leiteira no Município.

III – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução consiste na aquisição de fardos prensados e selados de serragem de madeira, em quantidade suficiente para realizar a preparação dos espaços destinados aos bovinos participantes do Torneio Leiteiro.

3.2 - A serragem deverá ser entregue diretamente no local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, em condições adequadas para utilização imediata;

3.3 - A contratação contempla exclusivamente o fornecimento e transporte de serragem até o local da entrega, não abrangendo serviços de espalhamento ou distribuição do material, salvo se expressamente previsto no instrumento de contratação.

IV – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - A serragem fornecida deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ser constituída de madeira limpa e seca;
 - b) ser apropriada para utilização como cama de bovinos;
 - c) estar livre de materiais estranhos;
 - d) não conter pregos, grampos, metais, vidros, pedras, plásticos ou outros objetos que possam causar lesões aos animais;
 - e) não ser proveniente de madeira tratada com produtos químicos potencialmente prejudiciais aos bovinos;
 - f) não conter tintas, vernizes, solventes, óleos, colas ou outros contaminantes;
 - g) apresentar condições adequadas de higiene e conservação;
 - h) possuir quantidade compatível com o volume contratado;
 - i) ser transportada em veículo adequado;
 - j) ser entregue no local e prazo estabelecidos pela Administração;
- 4.2 - A Administração poderá recusar a carga que apresentar material contaminado, excesso de umidade, resíduos inadequados ou qualquer característica incompatível com a finalidade prevista.

V – DO QUANTITATIVO

5.1 - O quantitativo estimado para a contratação é de: 168 fardos prensados e selados de serragem de madeira

5.2 - O quantitativo foi definido considerando a necessidade de preparação dos espaços destinados à permanência dos bovinos durante o Torneio Leiteiro, bem como a necessidade de manutenção da cama durante o período do evento.

5.3- Para assegurar o tratamento isonômico entre os fornecedores e permitir adequada comparação das propostas, deverá ser estabelecida a capacidade em metros cúbicos.

Quantidade total estimada: 168 fardos

VI – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - O fornecimento será realizado mediante entrega direta da serragem no local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura;

6.2 - A entrega deverá ser realizada de acordo com o cronograma estabelecido pela Administração, preferencialmente antes da chegada dos animais e do início do Torneio Leiteiro.

6.3 – Os fardos poderão ser entregues simultaneamente ou em datas distintas, conforme a necessidade da Administração e a logística de preparação do evento.

6.4 - O fornecedor deverá disponibilizar veículo adequado para transporte de serragem, responsabilizando-se integralmente pela carga até o local indicado.

6.5 - O fornecedor será responsável pelos custos de transporte, combustível, mão de obra e demais despesas necessárias à entrega, salvo disposição diversa expressamente prevista na contratação.

VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 - A entrega deverá ocorrer no local de realização do Torneio leiteiro ou em outro endereço expressamente indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Local: Campestre Clube, localizado na RJ 137, Estrada Santa Isabel do Rio Preto X Santa Rita de Jacutinga - Distrito de Santa Isabel do Rio Preto.

7.2 - A entrega deverá ocorrer até **08/09/2026**, de forma que o material esteja disponível para preparação dos espaços antes da chegada dos bovinos.

7.3 - A data e horário de cada entrega deverão ser previamente acordados com a Secretaria Municipal de Agricultura.

7.4 - O fornecedor deverá comunicar previamente eventual impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido.

VIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - O recebimento da serragem será realizado por servidor designado pela Administração.

8.2 - O recebimento compreenderá a conferência:

- a) da quantidade entregue;
- b) das condições da serragem;
- c) da compatibilidade do material com as especificações deste Termo de Referência;
- d) das condições do transporte;
- e) do cumprimento do prazo de entrega.

8.3 - O recebimento do material não exclui a responsabilidade do fornecedor por eventuais vícios ou irregularidades posteriormente identificados.

8.4 - Caso a serragem não atenda às especificações, a Administração poderá recusar total ou parcialmente a carga, devendo o fornecedor realizar a substituição do material, sem custos adicionais para o Município.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - São obrigações da contratada:

- a) fornecer a serragem em conformidade com todas as especificações deste Termo de Referência;
 - b) entregar a quantidade contratada;
 - c) garantir a qualidade e adequação do material fornecido;
 - d) realizar o transporte até o local indicado pela Administração;
 - e) cumprir o prazo e horário estabelecidos para a entrega;
 - f) substituir, às suas expensas, material que apresente desconformidade com as especificações;
 - g) responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento;
 - h) manter durante a execução da contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - i) fornecer nota fiscal correspondente ao material efetivamente entregue;
- prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização da contratação.

X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 - São obrigações da contratante:

- a) fornecer as informações necessárias para a adequada execução do fornecimento;
- b) indicar o local e horário para entrega;
- c) acompanhar e fiscalizar a entrega.
- d) verificar a conformidade da serragem com as especificações estabelecidas;
- e) recusar materiais que estejam em desacordo com o contratado;
- f) efetuar o pagamento após o cumprimento das obrigações pela contratada e apresentação da documentação exigida;
- g) comunicar formalmente ao fornecedor eventuais irregularidades identificadas.

XI - DA FISCALIZAÇÃO

A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

11.1 - Compete ao fiscal:

- a) acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- b) verificar a quantidade e qualidade dos materiais;
- c) registrar ocorrências relacionadas à execução;
- d) comunicar à contratada eventuais irregularidades;
- e) solicitar a substituição dos materiais entregues em desconformidade;

f) atestar o recebimento dos materiais para fins de pagamento.

11.2 - A fiscalização exercida pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade da contratada.

XII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, é de R\$ 4.032,00 (quatro mil, e trinta e dois reais).

O valor definitivo da contratação será aquele resultante do procedimento de contratação direta, observadas as condições legais e a vantajosidade para a Administração.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado após a efetiva entrega e aceitação do material pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

13.2 - O pagamento observará o prazo e as condições estabelecidos no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

13.3 - Não será efetuado pagamento por material não entregue ou recusado pela fiscalização.

XIV - DA VIGÊNCIA

14.1 - Por se tratar de aquisição de material de consumo com entrega determinada, a contratação terá vigência pelo período necessário ao cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

14.2 - A contratação será considerada cumprida após a entrega, conferência, aceitação do material e pagamento correspondente, observadas as disposições legais aplicáveis.

XIII – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor competente.

Órgão: 2

Unidade: 11

Programa/Ação: 402

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00

Fonte de Recurso: 1500

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos serão solucionados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentação municipal e demais normas aplicáveis.

A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações necessárias a adequada execução da contratação, respeitados os princípios da isonomia, legalidade e transparência.

A contratada deverá observar todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento que formalizar a contratação.

Valença, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Magalhães Graça, Secretário**, em 02/09/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02165679** e o código CRC **D29B8D01**.

Avenida Osiris de Paiva Souza, 1012, - Bairro Centro, Valença/RJ, CEP 27601-510
Telefone: